

DECRETO N° 114/2012

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Professores para o ano letivo de 2012, nomeia Comissão Organizadora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal, a Lei Federal 9.601/98, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e;

Considerando a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 desta Prefeitura Municipal para a contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres;

Considerando a precaução da Administração Municipal em nomear somente o número de professores estritamente necessários, cuja necessidade e demanda estão confirmadas;

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas temporárias de professores, eventualmente em situações de interesse público e tratando da educação como um bem essencial e especial;

Considerando a necessidade de se realizar a referida seleção, primando pelos princípios retores da administração pública, especialmente os princípios legalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade, e da eficiência para se garantir isonomia no acesso aos cargos públicos pelos cidadãos brasileiros que atendem aos requisitos formais exigidos ao preenchimento dos cargos, em homenagem à transparência e a formalidade que a seleção pública impõe, e nos limites autorizados pela Lei Municipal nº 238, de 26 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Artigo 1º Fica determinada a abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, para a contratação temporária de professores para o preenchimento de vagas, em substituição aos eventualmente licenciados ou designados para a função de direção, coordenação, assessoria técnica pedagógica, tutorias, termo de cooperação técnica, nos termos do Edital de abertura do Certame.

Artigo 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora, para coordenar as atividades de preparar, executar, avaliar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 001/2012.

Artigo 3º A referida comissão será composta dos seguintes membros:

- Florindo Oliveira Almeida - Presidente
- Arleti Del Castanhel dos Santos - Secretária
- Edileusa Souza de Oliveira - Membro
- Maria de Lourdes Cavalcante Casado - Membro
- Claudete Reis dos Santos - Membro

Artigo 4º As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela comissão organizadora, que terão competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Artigo 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2012.

**NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**